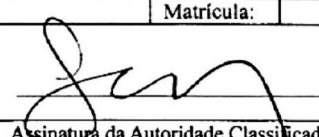


SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



ANEXO III – TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

		SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI			Nº 006
ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUAPE – Complexo Industrial Portuário Gov. Eraldo Gueiros		
GRAU DE SIGILO:	☐ Reservado	☒ Secreto	☐ Ultrassecreto
TIPO DE DOCUMENTO:	PCE – PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA		
DATA DA CLASSIFICAÇÃO:	24/01/2020		
FUNDAMENTO LEGAL DA CLASSIFICAÇÃO:	Incisos I, II, III e IV do art. 11 da Lei Estadual nº 14.804/2012; incisos III e VII do art. 23 da Lei nº 12.527/2011; e incisos I, II, III e IV do art. 29 do Decreto Estadual nº 38.787/2012.		
RAZÕES DA CLASSIFICAÇÃO/ RECLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO/ REDUÇÃO DO PRAZO O PCE – Plano de Controle de Emergência de Suape é um documento elaborado com o propósito de estabelecer as diretrizes técnicas nas ações de resposta a emergência, no perímetro do Porto Organizado de Suape. Trata-se de um documento com características para classificação de sigilo, considerando que nele se encontram inseridas informações estratégicas no atendimento a cenários emergenciais do porto, estabelecidos pela NR-29 e Normas da ANTAQ, onde se prevê a obrigatoriedade do <u>atendimento a emergência</u> , definindo os recursos humanos e materiais necessários, aos cenários a saber: a) <u>incêndio ou explosão</u> ; b) <u>vazamento de produtos perigosos</u> ; c) <u>queda de homem ao mar</u> ; d) <u>condições adversas de tempo que afetem a segurança das operações portuárias</u> ; e) <u>poluição ou acidente ambiental</u> ; f) <u>socorro a acidentados</u> . Estas ações são estabelecidas previamente no PCE com objetivo de prestar a primeira resposta aos referidos cenários e minimizar os impactos causados a pessoas, ao meio ambiente e a operação portuária. Divulgar o referido documento pode “prejudicar ou causar riscos as operações estratégicas deste Porto, além disso, uma vez disponibilizadas, sem acesso a justificativa de finalidade, pode colocar em “risco projetos e prejudicar a segurança das instituições” e ainda comprometer as “relações institucionais de Suape com seus arrendatários” tendo em vista que o PCE detém informações das empresas inseridas na área portuária; mapas estratégicos com informações das áreas de risco e dados de operações do Porto. Considerando o estabelecido em portaria de Suape Nº52/2017 e os critérios descritos, recomenda-se classificar o documento em questão como secreto .			
A INFORMAÇÃO PODE SER FORNECIDA DE FORMA PARCIAL?		☐ SIM	☒ NÃO
SE PUDER SER FORNECIDA PARCIALMENTE, INDICAR QUE PARTE DA INFORMAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL:			
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO CONFORME ARTIGO 32 C/C INCISO VI DO ARTIGO 33: Secreto – 15 anos.			
AUTORIDADE CLASSIFICADORA:	Nome:	Leonardo Cerquinho Monteiro	
	Cargo:	Diretor Presidente	
	Matrícula:	001746	
CIÊNCIA DO CAI: (§ 2º DO ARTIGO 30:)	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
DESCLASSIFICAÇÃO EM ____/____/____	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
RECLASSIFICAÇÃO EM ____/____/____	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
REDUÇÃO DE PRAZO EM ____/____/____	Nome:		
	Cargo:		
	Matrícula:		
 Assinatura da Autoridade Classificadora			
Assinatura da Autoridade do CAI			
Assinatura da Autoridade Responsável pela Desclassificação			
Assinatura da Autoridade Responsável pela Reclassificação			
Assinatura da Autoridade Responsável pela Redução do Prazo			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6652742** e o código CRC **4A6A0871**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone: 3183-0800